

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO
PARÁ, REPRESENTADO PELO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA ELITE SERVIÇO DE
SEGURANÇA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Exmo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, **doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede estabelecida à Avenida Pedro Miranda, nº 1102, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-022, telefone: 91 – 3204-5000 / 3347-0392, e-mail: comercial@eliteseguranca.com / contato@eliteseguranca.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, portador do RG nº 10.160 OAB/PA e inscrito no CPF nº 297.959.662-00 residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 147/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGE**P, consoante o **Processo nº 5678/2020-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 147/2020**, cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA”**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGE**P.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57, II c/c 65, II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº _/2021**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

4.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **mais 180 (cento e trinta e oito) dias** a contar de **15/11/2021 à 14/05/2022**.

4.2 – Também constitui o objeto deste aditivo, o retorno dos 7 postos, com o acréscimo de aproximadamente **16,66%** (dezesesseis virgula, sessenta e seis por cento) ao valor do **Contrato nº 147/2020**, conforme solicitado pelo setor DSG, através do **Memorando nº 0909/2021- DSG/DEAD/SESMA**, conforme tabela descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD POSTO S	VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 180 DIAS R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS	ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	26	18.960,70	492.978,20	2.957.869,20
VALOR GLOBAL PARA 180 (cento e oitenta) dias. Dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos.						2.957.869,20

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passará ao importe de **R\$ 2.957.869,20 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2001

Fonte: 1001010000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte: 1214010200

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1214010100

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte: 1213010100

Elemento: 33.90.39



Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007

Atividade: 2176

Fonte: 1213010500

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535

CLÁUSULA- OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém /PA, 12 de novembro de 2021.

**MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BELÉM**

**LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO
ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

2. NOME: _____
RG: _____ CPF: _____